CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, E A EMPRESA F. CARDOSO & CIA LTDA. PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, infra-assinados, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **F CARDOSO & CIA LTDA**, com sede em Belém – PA, na Av. Almirante Barroso, n° 750 - Marco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63 e Inscrição Estadual nº 15.051.578-2, neste ato representada por sócia administrativa, Sra **WALDA BRITTO CARDOSO**, CPF nº 004.382.782-91, RG nº 4077885 SSP/PA, residente e domiciliado à Rod. Augusto Monte Negro nº 5000, Residencial Grenn Ville I Q-18 L-12, bairro Nova Marambaia – CEP 66635-110, cidade de Belém - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-009-15, processo nº 015/15-CPL-PMBB**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMNTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UPA, DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, E AINDA, PROPOSTA VENCEDORA NA LICITAÇÃO.

1.2- A Contratada foi vencedora do Lote 01, conforme abaixo descrito:

LOTE 02 - (47 itens)					
Item	**Descrição dos Produtos**	**Und**	**Qtde.**	**Preço (R$)**	
				Unitário	**Total**
1	**CADEIRA DE RODAS -** MATERIAL ALUMÍNIO; BRAÇOS FIXOS; PÉS FIXOS; COM ELEVAÇÃO DE PERNAS; COM SUPORTE DE SORO; CAPACIDADE DE 110 KG À 160 KG. **Marca: BAXMANN REG. ISENTO**	Und	2	2.200,00	4.400,00
2	**BANQUETA (MOCHO GIRATÓRIO)** - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM REGULAGEM DE ALTURA; COM RODÍZIOS; COM ASSENTO GIRATÓRIO. **Marca: NEW MOVEIS REG. MS ISENTO**	Und	9	400,00	3.600,00

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

3	**COMADRE -** EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. **Marca: FAMI REG. ISENTO**	Und	2	150,00	300,00
4	**CILINDRO DE GASES MEDICINAIS –** CONFECCIONADO EM MATERIAL ALUMÍNIO; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 20 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIOS; ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO. **Marca: UNITEC REG. 10432300012**	Und	1	3.000,00	3.000,00
5	**BOMBA DE INFUSÃO:** PROGRAMAÇÃO INTUITIVA ATRAVÉS DE SOFTWARE E TECLADO DE INTERFACE AMIGÁVEL COM O USUÁRIO E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO. PERMITE VISUALIZAÇÃO DO NOME DA DROGA QUE ESTÁ SENDO INFUNDIDA (ATÉ 50 DROGAS). FLUXO DE INFUSÃO DE 0,1 A 99,9 ML/H. COM INCREMENTOS DE 0,1ml, EM MODO MICRO GOTAS E, DE 1 A 1.200ML/H EM MODO MACRO GOTAS, COM INCREMENTOS DE 1ML/H. TEMPO DE INFUSÃO DE 1 MINUOT A 168 HORAS, COM INCREMENTOS DE 1 MINUTO. LIMITES DE VOLUME A SER PROGRAMADO: EM MODO MACROGOTAS DE 1 A 9,999ML, COM INCREMENTOS DE 1ML. NO MODO MICROGOTA DE 0,1 A 999,9ML, COM INCREMENTOS DE 0,1ML. PERMITE A PROGRAMAÇÃO DE VOLUME TOTAL E POR TEMPO COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DE FLUXO DE INFUSÃO, VOLUME X FLUXO, FLUXO X TEMPO, COMBINAÇÃO DE VOLUME X FLUXO X TEMPO E SOMENTE FLUXO. POSSUI FUNÇÃO DE KVO A 3 ML/H (AJUSTÁVEL DE 1 A 20ML/H). BLINDAGEM CONTRA FLUIDOS " AGUA" CONFORME IP22, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE. CLASSE II E FUGA DE CORRENTE TIPO CF, " FOGO " BATERIA LI-LON CAPAC. MINIMO 8 HORAS, BI VOLT 110/220, FUNÇÃO NO MENU QUE PERMITE VEFIFICAÇÃO DO BALAMÇO HIDRICO EM QUALQUER TEMPO CONFORME PROTOCOLO DO HOSPITAL, DPS, SISTEMA DINÂMICO DE PRESSÃO QUE ALERTA QUALQUER VARIAÇÃO DA PRESSÃO EM CASO DE OBSTRUÇÃO OU VAZAMENTO DO EQUIPO. **Marca: FRESENIUSK REG. 80145110211**	Und	4	4.400,00	17.600,00
6	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL** - SISTEMA DE PRODUÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR DIAFRÁGMA EM BORRACHA NEOPRENE E MALHA DE NYLON, COM ALTA DURABILIDADE, FÁCIL MANUTENÇÃO, AJUSTE DE VÁCUO, ENTRE 0 E 22 POL, HG, FLUXO DE AR 25 LITROS / MIN. FUNCIONAMENTO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, 01 FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO COM TAMPA E VÁLVULA DE SEGURANÇA COM CAPACIDADE DE 4 Á 6 LITROS, EM VIDRO AUTOCLAVÁVEL. **Marca: NEVONIN REG. 10227180024**	Und	1	2.000,00	2.000,00
07	**POLTRONA RECLINÁVEL *COM APOIO PARA PERNAS* ACOPLADO ALCOCHOADO:** ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 25 X 25 X 1,20 MM, COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS AO ENCOSTO E PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 50 X 30 X 1,20 MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. MOVIMENTOS: COSTAS E PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSIÇÕES, ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO, COM RETORNO ATRAVÉS DE MOLA. ESTOFADO: CONFECCIONADO EM	Und	2	1.100,00	2.200,00

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

	ESPUMA DE 5 CM D 28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: NORMAL: 0,95 X 0,80 X 0,50 (C X L X A). RECLINADA: 1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X A). **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**				
08	**POLTRONA RECLINÁVEL *SEM APOIO PARA PERNAS* ACOPLADO ALCOCHOADO:** ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 25 X 25 X 1,20 MM, COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS AO ENCOSTO E PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 50 X 30 X 1,20 MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. MOVIMENTOS: COSTAS E PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSIÇÕES, ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO, COM RETORNO ATRAVÉS DE MOLA. ESTOFADO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE 5 CM D 28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: NORMAL: 0,95 X 0,80 X 0,50 (C X L X A). RECLINADA: 1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X A). **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	8	1.000,00	8.000,00
09	**MESA CABECEIRA TIPO ARMARIO 1 PORTA 1 GAVETA:** CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, COM UMA GAVETA E UMA PORTA COM DIVISÃO INTERNA - TAMPO SUPERIOR EM AÇO PINTADO - PUXADORES PINTADOS - PÉS COM PONTEIRAS. **DIMENSÕES** - 0,42 X 0,40 X 0,80M. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	5	390,00	1.950,00
10	**SUPORTE PARA SORO INOX PARA PAREDE:** MÓVEL 180 GRAUS, C/QUATRO GANCHOS NA HORIZONTAL 1,0M DE COMPRIMENTO DIM: ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,08M. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	14	300,00	4.200,00
11	**SUPORTE SORO EM FERRO PINTADO COM RODÍZIOS 4 GANCHOS:** ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE FERRO 7/8" CHAPA 20 (0,90MM) DE ESPESSURA, ALTURA REGULÁVEL, BASE NO MÍNIMO QUADRIPÉ EM FERRO PINTADO C/RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO, HASTE EM TUBOS INOX DE 3/4"X0,9 MM C/4 GANCHOS EM "X" NA PARTE SUPERIOR. DIMENSÕES: AL. MÍNIMA: 1,57M E ALTURA MÁXIMA: 2,10M. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	1	150,00	150,00
12	**SUPORTE SORO INOX COM RODÍZIOS 4 GANCHOS:** ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOX 7/8" CHAPA 20 (0,90MM) DE ESPESSURA, ALTURA REGULÁVEL, BASE NO MÍNIMO QUADRIPÉ EM AÇO INOX C/RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO, HASTE EM TUBOS INOX DE 3/4"X0,9 MM C/4 GANCHOS EM "X" NA PARTE SUPERIOR. DIMENSÕES: AL. MÍNIMA: 1,57M E ALTURA MÁXIMA: 2,10M. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	4	300,00	1.200,00

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

13	**SUPORTE HAMPER INOX COM SACO:** ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO DE AÇO ESMALTADO 20 X 20 X 1,2MM - ACOMPANHA SACO DE ALGODÃO CRÚ - RODÍZIOS DE 50MM. DIMENSÕES: 0,54 X 0,80M. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	9	300,00	2.700,00
14	**MESA AUXILIAR SEMI-CIRCULAR INOX COM RODAS:** ESTRUTURA: TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, ARMAÇÃO DE TUBO DE AÇO INOX 5/8 CHAPA 20 (0,90MM). PÉS COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO SENDO 02 COM TRAVA E 02 SEM TRAVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,20M ALTURA 0,80M, PROFUNDIDADE 0,40M. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	4	750,00	3.000,00
15	**MESA PARA EXAME CLÍNICO ACOLCHOADO:** EM AÇO INOX COM CABECEIRA REGULÁVEL, COM PÉS E PONTEIRAS DE BORRACHA 1,90 CM DE COMPRIMENTO POR 0,55 CM DE LARGURA E ALTURA DE 0,80CM. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	4	900,00	3.600,00
16	**MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO –** CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA MANIPULADO, 4 PÉS COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA: 0,35 X 0,80cm **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	5	500,00	2.500,00
17	**MESA DE MAYO INOX COM BANDEJA INOX:** ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOX 1¼ CHAPA 20 (1,20MM), ALTURA REGULÁVEL, BANDEJA EM AÇO INOX, RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 4CM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: BANDEJA: COMPRIMENTO 0,48M, LARGURA 0,32M. ALTURA MESA: MÍNIMA 0,77, MÁXIMA 1,25M. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	2	650,00	1.300,00
18	**ESCADA 2 DEGRAUS PISO ANTI-DERRAPANTE:** ESCADA 2 DEGRAUS: CONSTRUIDA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1", ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM, REFORÇO ENVOLVENTE CONSTRUIDO EM TUBO DE 5/8" COM ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM, POSSUINDO 2 DEGRAUS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBÔNICO DE 1MM, COM DOBRA DE RETORNO E REFORÇO TIPO(V) NA PARTE INFERIOR DE AMBOS, PISO ANTI-DERRAPANTE EM BORRACHA TIPO MOEDA COM ACABAMENTO EM CINTA DE AÇO INOXIDAVEL. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CURA EM ESTUFA E PONTEIRA PLÁSTICA NOS PÉS. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	13	200,00	2.600,00
19	**ESCADA 7 DEGRAUS PISO ANTI-DERRAPANTE:** ESCADA 7 DEGRAUS: CONSTRUIDA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1", ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM, REFORÇO ENVOLVENTE CONSTRUIDO EM TUBO DE 5/8" COM ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM, POSSUINDO 2 DEGRAUS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBÔNICO DE 1MM, COM DOBRA DE RETORNO E REFORÇO TIPO(V) NA PARTE INFERIOR DE AMBOS, PISO ANTI-DERRAPANTE EM BORRACHA TIPO MOEDA COM ACABAMENTO EM CINTA DE AÇO INOXIDAVEL. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CURA EM ESTUFA E	Und	2	500,00	1.000,00

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

	PONTEIRA PLÁSTICA NOS PÉS. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**				
20	**BIOMBO DUPLO:** ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 3/4", CHAPA 20 (0,90MM), TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, FACES COM MOVIMENTOS 360º, PÉS COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: ALTURA 1,75M, LARGURA 1,80M. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	1	400,00	400,00
21	**BIOMBO TRIPLO:** ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 3/4", CHAPA 20 (0,90MM), TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, FACES COM MOVIMENTOS 360º, PÉS COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: ALTURA 1,75M, LARGURA 1,80M. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	4	500,00	2.000,00
22	**BIOMBO DUPLO:** ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE ***AÇO INOXIDÁVEL*** DE 3/4", CHAPA 20 (0,90MM), TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, FACES COM MOVIMENTOS 360º, PÉS COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: ***ALTURA 1,75M, LARGURA 1,80M***. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	2	600,00	1.200,00
23	**BIOMBO PLUMBIFERO CURVO 2MM** COM VISOR DE VIDRO:BIOMBO DE PROTEÇÃO CURVO DE 2MM, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO EPINTADO, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO TAMANHO 10X15CM, MONTADO SOBRERODÍZIOS. DIMENSÕES: ***LARGURA - 80CM; ALTURA: 180CM*** **Marca: KONEX REG. ISENTO**	Und	1	6.000,00	6.000,00
24	**CAMA FAWLER COM GRADES MÓVEIS CABECEIRA E LEITO INOX COM COLCHÃO:** CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS CONSTRUIDO EM TUBOS DE AÇO INOX COM DIAMETRO MINIMO DE 1.5" TIPO ENCAIXE POSSUINDO PAINEL COM MADEIRA COMPENSADO COM REVESTIMENTO MELAMINICO, ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDA EM LONGARINA DE AÇO COM NO MINIMA DE 2MM DE ESPESSURA, PERFILADOS EM 'U', ESTRADO ARTICULAR EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 1,5MM DE ESPESSURA, MOVIMENTOS COMANDADOS POR 2 (DUAS) MANIVELAS ESCAMOTEAVIES CROMADAS COM CABO DE BAQUELITE, SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS EM TUBOS REDONDO DE 35X1,5MM, TIPO ROSCA SEM FIM POSSUINDO LIMITADOR LEITO DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) SECCÕES, CONSTRUIDO EM AÇO INOX AISI 304 COM ESPESSURA MINIMA DE 1.5MM PERMITINDO OS MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, TRENDELENBURG E PROGLIVE, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO PINTURA ELETROSTATICA A PO DAS PARTES EM AÇO CARBONO. DIM: 2,05X0,90X0,68, ACOMPANHA 1 PAR DE GRADES MOVEIS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO E 1 COLCHÃO NAS DIMENSÔES DA CAMA CONSTRUIDO EM ESPUMA DE POLIORETANO D-33 COM CAPA EM VENIL LAVALVEL.	Und	4	3.500,00	14.000,00

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

	Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO				
25	**CAMA FAWLER INFANTIL COM GRADES MÓVEIS LEITO INOX COM COLCHÃO:** SEM CABECEIRA E SEM PESEIRA, CONSTRUIDO EM TUBOS DE AÇO INOX COM DIAMETRO MINIMO DE 1.5" TIPO ENCAIXE POSSUINDO PAINEL COM MADEIRA COMPENSADO COM REVESTIMENTO MELAMINICO, ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDA EM LONGARINA DE AÇO COM NO MINIMA DE 2MM DE ESPESSURA, PERFILADOS EM 'U', ESTRADO ARTICULAR EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 1,5MM DE ESPESSURA, MOVIMENTOS COMANDADOS POR 2 (DUAS) MANIVELAS ESCAMOTEAVIES CROMADAS COM CABO DE BAQUELITE, SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS EM TUBOS REDONDO DE 35X1,5MM, TIPO ROSCA SEM FIM POSSUINDO LIMITADOR LEITO DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) SECCÕES, CONSTRUIDO EM AÇO INOX AISI 304 COM ESPESSURA MINIMA DE 1.5MM PERMITINDO OS MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, TRENDELENBURG E PROGLIVE, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO PINTURA ELETROSTATICA A PO DAS PARTES EM AÇO CARBONO. DIM: 2,05X0,90X0,68, ACOMPANHA 1 PAR DE GRADES MOVEIS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO E 1 COLCHÃO NAS DIMENSÔES DA CAMA CONSTRUIDO EM ESPUMA DE POLIORETANO D-33 COM CAPA EM VENIL LAVALVEL. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	1	3.200,00	3.200,00
26	**BERÇO HOSPITALAR COM GRADES MÓVEIS E COLCHÃO 150X60X70:** CABECEIRA E PESEIRA CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE AÇO CARBONO 30X30X1,2MM, ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDA EM LONGARINAS DE AÇO 50X30X2MM, LEITO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERFURADA DE 1,2MM COM 4 SECÇÕES POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS DE FLEXÃO DE PERNA. **DIMENSÕES** - 1,65 X 0,70 **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	1	1.200,00	1.200,00
27	**CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA INOX:** ESTRUTURA EM TUBO REDONDO INOX DE PLAN2!A14, COM ESPESSURA N. 16, TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOX Nº 20, VARANDAS PROTETORAS DOS TAMPOS EM TARUGO DE AÇO INOX 5/16, SUPORTE PARA BALDE E BACIA, RODÍZIOS DE 3” EM ESTRUTURA METÁLICA, COM BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA. **DIMENSÕES:**- 0,87 X 0,58 X 0,78. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	3	800,00	2.400,00
28	**CARRO MACA AVANÇADO -** CONFECCIONADO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; ESTRUTURA LEITO; ELEVAÇÃO HIDRÁULICA; COM SUPORTE DE SORO; ACESSÓRIOS: COLCHONETE; CAPACIDADE: ATÉ 180 KG. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	1	2.900,00	2.900,00
29	**MACA COM GRADES REMOVÍVEIS COM TRAVAS E COLCHONETE:** ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE 31,75X1,2MM - LEITO REMOVIVEL EM CHAPA DE AÇO INOXÍDAVEL C/ESPESSURA DE NO MINIMO 1MM, C/CABECEIRA	Und	1	2.500,00	2.500,00

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

	REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA - GRADES LATERAIS DE TOMBAR EM TUBO DE AÇO DE 25,4X1,2MM, SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX - PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA - RODIZIOS C/NO MINIMO 120MM DE DIÂMETRO C/FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DAS PARTES DE AÇO CARBONO. DIM: 2,00 X 0,60 X 0,80MT, ACOMPANHA COLCHONETE COM 3CM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM VENIL LAVÁVEL TIPO NAPA. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**				
30	**CARRO TRANSPORTE DE MATERIAIS, INOX COM 2 GAVETAS 2 PORTAS E GRADES SUPERIOR:** ESTRUTURA: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, BASE EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA POSSUINDO PÁRA-CHOQUE EM AÇO REVESTIDO EM PVC EM TODA VOLTA DA BASE, RODAS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO, SENDO DUAS FIXAS, PUXADOR LATERAL EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, DUAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA E 2 (DUAS) GAVETAS EM CHAPA DE AÇO INOX MONTADA SOBRE TRILHOS TELESCOPIO, POSSUIR O CARRRO EM SUA PARTE SUPERIOR UM GRADIL DE AÇO INOX CONSTRUIDO EM TARUGOS DE 5/8" POLIDO COM ALTURA MINIMA DE 10CM. DIMENSÕES: TOTAL (PARA-CHOQUE): 1,20 X 0,68 M(CXL), CARRO: 1,00 X 0,60 M(CXL), ALTURA (TOTAL): 1,02 M, ALTURA (CARRO): 0,84 M. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	4	1.500,00	6.000,00
31	**CARRO DE TRANSPORTE DE DETRITOS EM FIBERLGAS.** CARRO DE TRANSPORTE COM TAMPA, CONFECCIONADO EM FIBERGLASS COM ACABAMENTO EM GEL, SENDO LISO EXTERNO E EXTERNAMENTE, E TENDO GRANDE RESISTENCIA A SABÕES DE DETERGENTES. POSSUEM DRENO PARA ELIMINAÇÃO DE LIQUIDOS, E SÃO IDEAIS PARA AS MAIS VARIAVEIS UTILIZAÇÕES. DIM: 830X630X660MM. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	2	4.000,00	8.000,00
32	**CARRO MATERIAL DE LIMPEZA MULTI-USO:** CARRO EM PLÁSTICO COM BOLSA DE VINIL 90 LITROS, BANDEJA SUPERIOR PARA APROXIMADAMENTE 30KG, BANDEJA INTERMEDIÁRIA PARA APROXIMADAMENTE 60KG, BANDEJA INFERIOR PARA APROXIMADAMENTE 6KG, PLATAFORMA PARA APROXIMADAMENTE 30KG, NA COR A ESCOLHER. **ACESSÓRIOS:** 01 - BALDE DOBLO 30 LITROS, 01- PLACA INDICATIVA DE PISO MOLHADO, 01- PÁ POP – **DIM. APROXIMADAS:** PROFUNDIDADE 1,22M X LARGURA 0,49M X ALTURA 1,00M. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	2	1.500,00	3.000,00
33	**CARRO DE URGÊNCIA, SUPORTE SORO E SUPORTE PARA CARDIOVERSOR, PORTA CILINDRO E TÁBUA MASSAGEM:** ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAMPA DE AÇO INOX, C/BANDEJA E MESA DE TRABALHO, 04 GAVETAS C/TRAVA SIMULTÂNEA SENDO A PRIMEIRA P/ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS E AS DEMAIS PARA MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS, 04	Und	2	3.800,00	7.600,00

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

	RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM APROXIMADAMENTE 10CM DE DIÂMETRO, SENDO 02 SEM TRAVA E 02 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO: BIFÁSICO. ACESSÓRIOS BÁSICOS: TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFRIBILADOR/CARDIOVERSOR, SUPORTE PARA SORO (COM NO MÍNIMO 02 GANCHOS) EM INOX, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, DEVENDO ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1M3, FILTRO DE LINHA COM 04 TOMADAS (2P+T), DIVISÓRIAS PARA GAVETA DE MEDICAMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,05M, LARGURA 0,70M, PROFUNDIDADE 0,55M. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**				
34	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL -** COM ILUMINAÇÃO DE LED, COM HASTE FLEXÍVEL, 110 VOLTS EM AÇO PINTADO **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	1	400,00	400,00
35	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO –** CONFECCIONADA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL, COM ALTURA REGULÁVEL. **Marca: NEW MOVEIS REG. ISENTO**	Und	4	150,00	600,00
36	**ELETROCARDIOGRAFO INTERFOLHA:** 12 DERIVAÇÕES, PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS; IMPRESSÃO EM PAPEL TERMOREATIVO, REALIZA REGISTROS AUTOMÁTICOS OU MANUAIS, FUNCIONA COM BATERIA (interna) RECARREGÁVEL OU ENERGIA, PROGRAMA TEB QUE POSSIBILITA LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL; MONITORIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES, SIMULTÂNEAS E EM VÁRIOS FORMATOS. COM CABOS E ACESSÓRIOS. **Marca: MINDRAY REG. 80102511263**	Und	1	8.800,00	8.800,00
37	**MONITOR CARDIACO** ECG, SPO2 E OXIMETRIA, COM GANHO CALIBRADO EM ½, 1, 2 E 4MV/CM, COM PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E REJEIÇÃO DE INTERFERÊNCIAS, COM INDICAÇÃO DIGITAL E FREQÜÊNCIA CARDÍACA SUPERIOR A 300 BPM, ALARMES AUDIO-VISUAIS REGULÁVEIS POR CONTROLES DIGITAIS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA, CARDIOSCÓPIO DE 1 CANAL, COM TELA. **Marca: MINDRAYS REG. 80102511021**	Und	1	15.000,00	15.000,00
38	**CARDIOVERSOR – BIVOLT,** COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; IMPRESSORA; MÓDULO DEA; OXIMETRIA (SPO2); TIPO: MONOFÁSICO; PÁS INTERNAS; BATERIA; COMANDO NAS PÁS: AJUSTE, CARGA E DISPARO; MEMÓRIA DE ECG. **Marca: CNOS DRAKES REG. 80058130015**	Und	1	25.000,00	25.000,00
39	**VENTILADOR PULMONAR –** COM MANUSEIO INTELIGENTE DE ALARMES PARA RESPOSTA RÁPIDA À SITUAÇÕES DE ALARMES DE PACIENTES; SUPERFÍCIES LISAS E IMPERMIÁVEIS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO FÁCEIS; VARIEDADE DE MODOS VENTILATÓRIOS INVASIVO E NÃO INVASIVO (EX.: PRESSÃO CONTROLADA, VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO DE SUPORTE, SIMV A VOLUME, SIMV A PRESSÃO, VNTILAÇÃO ASSISTIDA CONTROLADA, PRVC-VNTILAÇÃO À VOLUME CONTROLADA COM PRESSÃO	Und	2	15.770,00	31.540,00

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

	REGULADA). SE APLICÁVEL: – DEFINIR AS MONITORAÇÕES QUE O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR. SE APLICÁVEL: - PRESSÃO MÉDIA NAS VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PICO E PRESSÃO DE PLATÔ; PEEP; RELAÇÃO I:E; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; VOLUME CORRENTE EXPIRATÓRIO E VOLUME MINUTO; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; CAPACIDADES GRÁFICAS AMPLIADAS COM CURVAS, TENDÊNCIAS E REGISTROS DE DIÁRIO; PEDESTAL E BRAÇO ARTICULADO; VÁLVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO; VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO; CABO PARA ALIMENTAÇÃO EXTENA; PRESENÇA DE ALARMES; ESTABELECIMENTO DE FAIXA DE VALORES; USO DE BATERIA CARREGÁVEL. MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO; MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO; CIRCUITO PACIENTE PEDIÁRICO / ADULTO; CIRCUITO PACIENTE NEONATAL; SENSOR DE FLUXO PROXIMAL PEDIÁTRICO/ADULTO; SENSOR DE FLUXO PRÓXIMAL PEDIÁTRICO; SENSOR DE FLUXO PRÓXIMAL NEONATAL; SENSOR DE FLUXO DISTAL PEDIÁTRICO/ADULTTO; VÁLVULA DE EXALAÇÃO; DIAFRÁGMA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO; COTOVELO EM 90º; ALTURA DE 300MM, LARGURA 290MM, PROFUNDIDADE 400MM, PESO: 12KG. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. **Marca: VENTILIGOS REG. ISENTO**				
40	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBÚ) –** CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONE; COM RESERVATÓRIO. **Marca: PROTEC REG. 80435140026**	Und	6	160,00	960,00
41	**PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM 3 CINTOS E COXIN PARA CABEÇA:** PRANCHA LONGA COM JOGO DE CINTOS COM 3 PEÇAS TAMANHO: 1,85 X 46,5 - ESPESSURA 18 MM - PESO: 9 KILOS - SUPORTA APROXIMADAMENTE 160 KILOS, ACOMPANHA COXIN PARA CABEÇAS. **Marca: MARIMAR REG. ISENTO**	Und	2	500,00	1.000,00
42	**PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES:** PROCESSADORA PARA FILMES DE RAIOS-X CONVENCIONAIS: POSSUI TEMPO DE PROCESSO DE SECO-ASECO DE 100 A 158 SEGUNDOS (AJUSTE DE FABRICA). TEM OS TANQUES, RACKS E TAMPAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, QUE FACILITA SUA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. POSSUI UMA CAPACIDADE DE PROCESSAR 148 FILMES DIVERSOS/HORA. TEM UMA CAPACIDADE DE REVELAR UM TAMANHO MÍNIMO DE FILME DE 10X10 CM AO MÁXIMO DE 35X43 CM, COM AJUSTE DE TEMPERATURA DO REVELADOR DE 32º C; DO FIXADOR ATRAVÉS DE TROCA TÉRMICA, E O SECADOR COM UMA TEMPERATURA DE 60ºC, CONTROLE COMPUTADORIZADO, POSSUI AVISO SONORO E LUMINOSO DE ENTRADA DE FILMES COM UMA CAPACIDADE DOS TANQUES DE REVELADOR E FIXADOR DE 2,3 LITROS E A ÁGUA DE 2,1 LITROS, OBTENDO UMA ECONOMIA CONSIDERÁVEL DE QUÍMICO, E MENOR AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE, MENOR OXIDAÇÃO E MENOR EVAPORAÇÃO. POSSUI ANTI-OXIDAÇÃO AUTOMÁTICA EM INTERVALOS DE 20 MINUTOS E ANTICRISTALIZAÇÃO AUTOMÁTICA TAMBÉM EM INTERVALOS DE 20 MINUTOS. CONSUMO	Und	1	30.000,00	30.000,00

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

	DE ÁGUA: 1,5 LITROS POR MINUTO, EM STAND-BY NÃO CONSOME. TEM UMA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V+/- 15%; 50/60HZ, COM CONSUMO DE ENERGIA DE 1,2 KWH EM OPERAÇÃO, E 0,12 KWH EM STAND-BY, COM DIMENSÕES DE 88 CM DE COMPRIMENTO, 66 CM DE LARGURA E 42 CM DE ALTURA. ACOMPANHADA DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU BOM FUNCIONAMENTO. **Marca: ECOMAXTECH REG. 80725189001**				
43	**PASSA CHASSI RADIOGRÁFICO -** CONFECCIONADO EM MATERIAL AÇO TRATADO E PINTADO; COM 02 PORTAS; COM REVESTIMENTO DE ESPUMA EM SUA ÁREA INTERNA; SISTEMA DE ABERTURA SEGURO, PERMITINDO ABERTURA DE APENAS UMA DAS PORTAS. **Marca: KONEX REG. ISENTO**	Und	1	1.000,00	1.000,00
Valor Global do Lote 02					**240.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes, constituem parte integrante deste instrumento contratual:

a) Pregão Presencial PP-CPL-009-15 - Processo nº 015/15-CPL/PMBB;

b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

2.2- Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRANSPORTE, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1- Os produtos serão requisitados parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de emissão de ORDEM DE COMPRA.

3.2- Os produtos serão entregues em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Compra e recebimento da mesma pela CONTRATADA.

3.3- O local para entrega dos produtos será a Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Bahia, s/nº, Complexo Administrativo Alfredo Kolling - Praça da Bíblia, Centro - Breu Branco-PA. As entregas deverão ser feitas no horário das 08:00 às 11:00 e 14:00 ás 17:00 horas.

3.4- Todas as despesas com transporte, carga e descarga e acondicionamento dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículos e condições adequadas, conforme legislação pertinente.

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

3.5- Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos materiais por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

3.6- A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item **"3.2"** sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

3.7- A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

3.8- Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela contratada em sua proposta comercial.
3.9- Os produtos que não apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos à CONTRATADA para substituição, em até 05(cinco) dias após a notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

4.1- Os equipamentos fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

4.2- Todos os equipamentos e materiais permanentes terão garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1- O presente Contrato tem inicio na data de sua assinatura e vigorará por um período de **06 (seis) meses,** e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na cláusula primeira.
6.2- Nos preços fixados estão incluídos todos os impostos incidentes sobre os produtos.
6.3- Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis até o período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, salvo eventuais alinhamentos que se façam necessários, obedecidas as disposições da Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

7.1- A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.
7.2- Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste Contrato.

7.3- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de **majoração** ou **redução,** cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

7.4- A obrigatoriedade da CONTRATADA em fornecer documentos que permitirão variação para **mais** ou para **menos** dos preços contratados vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

7.5- As recomposições de que tratam esta cláusula, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

8.1- O valor total deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado, fica estimado em **R$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais).

8.2- O valor deste contrato será empenhado nas dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente, conforme quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R$)
2040.1310.302.0024.2058 – Rede de Urgência e Emergência-UPA / 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.	240.000,00
TOTAL	**240.000,00**

CLÁUSULA NONA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, em ate 20 (vinte) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, de acordo com a solicitação efetivamente executada, cumpridos os seguintes requisitos:

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

9.1.1- Apresentação de Nota Fiscal / Fatura em nome de **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO, sito à Av. Belém, s/nº, Centro - Breu Branco-PA, CNPJ nº 11.823.022/0001-78**. A Nota Fiscal deverá está acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, todas as certidões em validade;

9.1.2- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1- As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

11.1- A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1- São responsabilidades da CONTRATADA:

12.1.1- O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

12.1.2- O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

12.1.3- Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;

12.1.4- Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei n.º 8.666/93;

12.1.5- Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

12.1.6- Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.7- Substituir os produtos avariados no prazo estabelecido neste Contrato, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

12.1.8- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.9- Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação sanitária;

12.1.10- Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile ou outros.

12.2- São responsabilidades da CONTRATANTE:

12.2.1- Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

12.2.2- Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido na Cláusula Nona do presente contrato.

12.2.3- Fiscalizar a execução do presente Contrato.

12.3- O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela perfeição, qualidade, quantidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

13.2- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

13.3- A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.4- No interesse da Administração Pública desde que justificado, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

14.1.1- advertência;
14.1.2- multa indenizatória pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução parcial;
14.1.3- multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução total;
14.1.4- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
14.1.5- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.1.3 desta cláusula;

14.1.6- as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

14.1.6.1- das sanções estabelecidas no item 14.1, subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

14.1.6.2- da sanção estabelecida no item 14.1, subitem 14.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

14.2- O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3- Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.9 deste Contrato;

14.3.1- A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

14.4- As sanções previstas nos itens 14.1, 14.2, 14.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstancias do caso concreto.

14.5- O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

14.5.1- Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

15.1- No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima Quarta, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.
15.2 - Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

a) acidentes que impliquem retardamento da entrega dos produtos ou na reposição dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA;
b) falta ou culpa do CONTRATANTE;
c) caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

15.3 - Na ocorrência de quaisquer dos fatos constantes dos itens "a", "b" e "c", acima, a contratada deverá comunicar por escrito e comprovar no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para o seguinte endereço:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, sito à Av. Belém, S/nº, Bairro Centro, CEP 68.488.000 – Breu Branco- PA.

16.2- Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

16.3. A contratada declara deste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos materiais.

16.4- EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 11.535, DE 01/06/2014, DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS-TCM, AS PARTES DEVERÃO ASSINAR O PRESENTE CONTRATO, OBRIGATORIAMENTE POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

16.4.1- O aplicativo que a CONTRATADA deverá utilizar para esse fim é o "ASSINADOR LIVRE", o qual está disponibilizado para "download" no site: www.breubranco.pa.gov.br, conforme INFORME nº 001/2015-SEMAD, publicado em 19/02/15.

16.5- A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

16.6- A contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Breu Branco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 04 de Maio de 2015.

Pelo Município de Breu Branco / CONTRATANTE:

Assinado digitalmente por ADIMILSON LUIS MEZZOMO:42852226200
DN: cn=ADIMILSON LUIS MEZZOMO:42852226200, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, o=ICP-Brasil, c=BR
Data: 2015.05.04 08:49:10 -0300

ADIMILSON LUIZ MESSOMO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por JOSUELIDO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE SOUSA:60152753249
DN: cn=JOSUELIDO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE SOUSA:60152753249, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, o=ICP-Brasil, c=BR
Data: 2015.05.04 08:57:59 -0300

JOSUÉLIDO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE SOUSA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela CONTRATADA:

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163

Assinado de forma digital por F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
DN: c=BR, st=PA, l=BELEM, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR PRONOVA, cn=F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Dados: 2015.06.11 17:52:28 -03'00'

WALDA BRITTO CARDOSO
Sócia administrativa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Avenida Belém s/nº - Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 34.626.440/0001-70
E-mail: prefeito@breubranco.pa.gov.br - Telefone: (94) 3786-1110 / 1120 - Fax: (94) 3786-1130